



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 82.777.327/0001-39
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1

De 15 de maio de 2020

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 15/05/20
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 15 de 05 de 20

Renêcia de S.R.

Abre inscrições e estabelece normas para o Processo Seletivo Simplificado de contratação em caráter temporário para provimento de cargos vinculados as Políticas e Programas propostos pela União, Estado e Município, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

O Governo Municipal de São José do Cerrito, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais torna público pelo presente Edital a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos vinculados as Políticas e Programas propostos pela União, Estado e Município, constantes no Quadro Geral relacionado no item 1.2, regendo-se o certame pelas normas deste Edital que tem como objetivo a contratação de pessoal em caráter temporário na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com acompanhamento da Comissão nomeada para esta finalidade, designada pelo Governo Municipal, através do Decreto Municipal nº 3203/2020.

1.2. Dos Cargos/Vagas/Carga Horária Semanal/Vencimento/Vínculo de Exercício

O Processo Seletivo Simplificado, destina-se ao provimento de cargos vinculados as Políticas e Programas propostos pela União, Estado e Município, admitidos em caráter temporário, conforme Quadro Geral abaixo relacionado:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VÍNCULO DE EXERCÍCIO
Nutricionista	01	30	R\$ 2.080,33	Secretaria Municipal de Educação
Psicólogo	01	40	R\$ 2.773,80	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Assistente Social	01	40	R\$ 2.773,80	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Dentista	02	40	R\$ 3.235,02	Secretaria Municipal de Saúde
Enfermeiro	06	40	R\$ 2.849,87	Secretaria Municipal de Saúde
Técnico de Enfermagem	08	40	R\$ 1.521,02	Secretaria Municipal de Saúde e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU (04 vagas: carga horária em regime de plantão)
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	VÍNCULO DE EXERCÍCIO

		SEMANAL		
Agente Comunitário de Saúde	24	40	R\$ 1.250,00	Secretaria Municipal de Saúde (por Micro Área Anexo II)
Auxiliar Saúde Bucal	01	40	R\$ 1.059,32	Secretaria Municipal de Saúde
Motorista	04	40	R\$ 1.165,25	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU (carga horária em regime de plantão)

1.2.1. Todos os cargos descritos no Quadro Geral “item 1.2, deste Edital” vinculados a Secretaria Municipal de Saúde estão sujeitos ao regime de plantão.

1.2.2. As atribuições dos cargos descritos no Quadro Geral “item 1.2, deste Edital” seguem legislação vigente e as estabelecidas pelas Políticas Públicas e Programas propostos pela União, Estado e Município.

1.3. Da Escolaridade e Requisitos Mínimos Exigidos

1.3.1. O candidato poderá se inscrever somente para um cargo descrito Quadro Geral “item 1.2 deste Edital” desde que comprove a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos constantes na tabela que segue:

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	REQUISITOS MÍNIMOS
Nutricionista	Graduação Ensino Superior em Nutrição	Registro Profissional regular no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN)
Psicólogo	Graduação Ensino Superior em Psicologia	Registro Profissional regular no Conselho Regional de Psicologia (CRP)
Assistente Social	Graduação/Ensino Superior em Serviço Social	Registro Profissional regular no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS)
Dentista	Graduação Ensino Superior em Odontologia	Registro Profissional regular no Conselho Regional de Odontologia (CRO)
Enfermeiro	Graduação Ensino Superior em Enfermagem	Registro Profissional regular no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Curso Técnico de Enfermagem	Registro Profissional regular no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	Comprovante de residência na Micro Área, descritas no Anexo II
Auxiliar Saúde Bucal	Ensino Médio Completo	Comprovante de curso específico na área
Motorista do SAMU	Ensino Fundamental Completo	Carteira de Habilitação mínimo "D"; ter 21 anos de idade + 06 meses de experiência como motorista socorrista

1.4. Das vagas destinadas a pessoas com deficiência

1.4.1. Será reservada o equivalente a 5% (cinco por cento) das vagas a serem ofertadas para o candidato com deficiência, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência da qual possui, conforme Art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Decreto Federal nº 9.508/2018 e na Lei Federal nº 7.853/1989.

1.4.2. O candidato com deficiência integrará a listagem geral, observada a ordem de classificação e ao lado do nome completo constará a identificação com a sigla Pcd (Pessoa com deficiência).

1.4.3. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas para pessoa com deficiência, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas preferencialmente por endereço eletrônico ou na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na rua Edite Pereira Batista, nº 224, Centro de São José do Cerrito/SC **no período de 01 a 05 de junho de 2020**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa do estabelecido neste item.

2.1.1. Para a realização das inscrições por endereço eletrônico será considerado o seguinte horário: a partir das 08h00min do dia 01/06/2020 às 23h59min do dia 05/06/2020, observado horário oficial de Brasília/DF, através do **endereço eletrônico: editalpssimplificado@cerrito.sc.gov.br**, devendo descrever no campo assunto o nome completo do candidato. O Governo Municipal confirmará o recebimento do e-mail no prazo máximo de 24 horas, informando o número da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

2.1.1.1. O candidato deverá obrigatoriamente anexar em arquivo salvo em PDF o **“Anexo I: Requerimento de Inscrição”** e todos os documentos relacionados no item 3 deste Edital. Não serão considerados documentos ilegíveis ou que não foram salvos por completo (frente e verso).

2.1.2. Para a realização das inscrições presenciais será considerado o seguinte horário: **das 9h00min às 11h30min e das 14h00min às 16h00min, no período de 01 a 05 de junho de 2020**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, rua Edite Pereira Batista, nº 224, Centro de São José do Cerrito/SC, observado as orientações estabelecidas pelas autoridades sanitárias como medidas de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

2.1.2.1. O candidato deverá obrigatoriamente apresentar o **“Anexo I: Requerimento de Inscrição”** e todos os documentos relacionados no item 3 deste Edital.

2.2. Das Inscrições para as pessoas com deficiência

2.2.1. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadre nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Estadual nº 12.870/2004 e na Lei Federal nº 7.853/1989.

2.2.2. O candidato com deficiência deverá apresentar no ato da inscrição **laudo médico** especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, e a indicação de que ela não impede ao



candidato o exercício das atribuições do cargo a que se inscreveu, expedido há no máximo 90 dias à data de publicação deste Edital.

2.3. Ao inscrever-se, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher no **“Anexo I: Requerimento de Inscrição”** a opção pelo cargo, orientando-se pelo Quadro Geral do item 1.2 deste Edital, informando ainda, se irá ou não concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência e apresentar toda a documentação exigida no item 3 deste Edital, revisar o **“Anexo I: Requerimento de Inscrição”** e verificar a exatidão das informações nele contidas, sem rasuras, indicando após a assinatura, responsável pelo mesmo e que concorda, mesmo que tacitamente, com as normas estabelecidas neste Edital.

2.4. Será permitida uma única inscrição. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente. O candidato deverá apresentar até dois números de telefone e um e-mail, sendo de sua responsabilidade a atualização permanente dos contatos.

2.5. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento não se responsabiliza por solicitação de inscrição via e-mail não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento da internet, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conclusão e/ou transferência dos documentos.

2.6. As informações prestadas no **“Anexo I: Requerimento de Inscrição”** serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.7. Reserva-se à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.8. Na inscrição o candidato deverá apresentar todos os documentos, uma vez protocolada e recebido um número de inscrição, não serão, em hipótese alguma, incluídos outros documentos.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrição por meio eletrônico o candidato deverá apresentar arquivos salvos em PDF dos seguintes documentos:

- Anexo I: Requerimento de Inscrição (devidamente assinado);
- Cadastro de pessoa física – CPF;
- Carteira de identidade;
- Certificado de reservista;
- Número PIS/PASEP;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última eleição;
- Certidão de casamento/nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores;
- Comprovante de residência atualizado;
- Carteira de habilitação mínimo "D" (conforme descrição no Quadro Geral/item 1.2);
- Registro profissional no Conselho Regional na área específica (conforme descrição no Quadro Geral/item 1.2);
- De comprovação de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização na área específica ministrados e concluídos no período de 01/01/2017 a 31/05/2020;

- De comprovação de conclusão de curso de pós-graduação “*stricto sensu*” e “*lato sensu*” e de curso superior com os respectivos históricos escolares ou carteira do MEC, na área que pretende atuar;
- De comprovação de conclusão do Curso Técnico de Enfermagem;
- De comprovação de conclusão do ensino médio e ou ensino fundamental na área que pretende atuar;
- Carteira de trabalho e previdência social (caso tenha tempo de serviço na área específica) contendo as páginas: identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que auxilie na avaliação, por exemplo, quando há mudança de razão social da empresa;
- Atestado de tempo de serviço na área específica expresso em dias ou em anos, meses e dias, com respectivos períodos, expedidos pelos órgãos responsáveis. **Na contagem do tempo de serviço deverá ser considerada até 30/04/2020 como data fim;**
- Declaração Negativa de Débitos emitida pelos respectivos Conselhos Regionais ou comprovante de pagamento da anuidade ou dos débitos pendentes, referente ao ano de 2020. (Conforme descrição no Quadro Geral/item 1.2);
- **Laudo médico para o candidato com deficiência.**

3.2. Para inscrição presencial o candidato deverá apresentar:

a) cópias seguidas dos documentos originais:

- Cadastro de pessoa física – CPF;
- Carteira de identidade;
- Certificado de reservista;
- Número PIS/PASEP;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última eleição;
- Certidão de casamento/nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores;
- Comprovante de residência atualizado;
- Carteira de habilitação mínimo “D” (conforme descrição no Quadro Geral/item 1.2);
- Registro profissional no Conselho Regional na área específica (conforme descrição no Quadro Geral/item 1.2);
- De comprovação de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização na área específica ministrados e concluídos no período de 01/01/2017 a 31/05/2020;
- De comprovação de conclusão de curso de pós-graduação “*stricto sensu*” e “*lato sensu*” e de curso superior com os respectivos históricos escolares ou carteira do MEC, na área que pretende atuar;
- De comprovação de conclusão do Curso Técnico de Enfermagem;
- De comprovação de conclusão do ensino médio e ou ensino fundamental na área que pretende atuar;
- Carteira de trabalho e previdência social (caso tenha tempo de serviço na área específica) contendo as páginas: identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que auxilie na avaliação, por exemplo, quando há mudança de razão social da empresa.

b) os seguintes documentos originais:

- Anexo I: Requerimento de Inscrição (devidamente assinado);

- Atestado de tempo de serviço na área específica expresso em dias ou em anos, meses e dias, com respectivos períodos, expedidos pelos órgãos responsáveis. **Na contagem do tempo de serviço deverá ser considerada até 30/04/2020 como data fim;**
- Declaração Negativa de Débitos emitida pelos respectivos Conselhos Regionais ou comprovante de pagamento da anuidade ou dos débitos pendentes, referente ao ano de 2020. (Conforme descrição no Quadro Geral/item 1.2);
- **Laudo médico para o candidato com deficiência.**

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, constará em uma única etapa “prova de títulos”, de caráter classificatório, sendo *a soma dos pontos do nível de escolaridade, cursos de aperfeiçoamento ou atualização e da experiência profissional (tempo de serviço).*

4.2. Da avaliação do nível de escolaridade

4.2.1. A avaliação do nível de escolaridade será feita através dos documentos comprobatórios dos níveis de escolaridade, na tabela de pontos abaixo:

TABELA DE PONTOS DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE

ALÍNEA	TÍTULO	PONTOS PARA CADA TÍTULO
A	Conclusão de curso de pós-graduação “ <i>stricto sensu</i> ”, em nível de doutorado na área específica do cargo pretendido	230
B	Conclusão de curso de pós-graduação “ <i>stricto sensu</i> ”, em nível de mestrado na área da específica do cargo pretendido	190
C	Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização “ <i>lato sensu</i> ”, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas na área específica do cargo pretendido	150
D	Conclusão de curso de graduação na área específica do cargo pretendido	115
E	Conclusão de curso de ensino médio/técnico na área específica	45
F	Conclusão de curso de ensino médio	20
G	Conclusão de curso de ensino fundamental	10

4.2.2. Não serão aferidos quaisquer títulos ou documentos diferentes dos estabelecidos na tabela descrita no item 4.2.1 “tabela de pontos” e os mesmos não serão acumulados.

4.2.3. Os valores expressos na tabela de pontos de escolaridade será computada, não cumulativamente, por título, valendo apenas os pontos atribuídos ao maior título acadêmico (alíneas A, B, C e D) para os cargos de nível ensino superior (graduação).

4.2.4. Os valores expressos na tabela de pontos de escolaridade será computada, não cumulativamente, por título, valendo apenas os pontos atribuídos ao maior título (alíneas F e G) para os cargos de nível educação básica (ensino fundamental e médio).

4.2.5. Será considerada formação na área os cursos relativos aos temas relacionados a área específica para a qual o candidato se inscreveu.

4.2.6. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas **A** e **B** o candidato deverá apresentar fotocópia do diploma ou documento que comprove que a conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou mestrado, expedido por instituição credenciada pelo MEC (Ministério da Educação) ou CEE (Conselho Estadual de Educação), acompanhado do histórico escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

4.2.7. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **C** o candidato deverá apresentar fotocópia do certificado ou documento que comprove a conclusão acompanhada do histórico escolar e que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), ou ainda Conselho Estadual de Educação (CEE).

4.2.8. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **D**, o candidato deverá apresentar fotocópia do diploma ou documento que comprove a conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar, devendo obrigatoriamente tal curso ser reconhecido pelo MEC ou CEE.

4.2.9. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **E** o candidato deverá comprovar através de fotocópia do Diploma ou do certificado de Curso de Ensino Médio/Técnico na área específica do cargo pretendido, preferencialmente acompanhada do histórico escolar.

4.2.10. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas **F** e **G** o candidato deverá comprovar através de fotocópia do Diploma ou do certificado de Curso de Ensino Médio ou de conclusão do Ensino Fundamental, preferencialmente acompanhada do histórico escolar.

4.3. Da avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização

4.3.1. A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área específica feita através de cursos de aperfeiçoamento ou atualização, *frequentados, ministrados e concluídos no período de 01/01/2017 a 31/05/2020*, obedecida a tabela que segue:

TABELA DE PONTOS DE DOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO

ALÍNEA	TÍTULO	PONTOS PARA CADA TÍTULO
A	Diplomas, certificados, atestados ou declarações de conclusão de participação como ministrante ou ouvinte em cursos de aperfeiçoamento ou atualização, seminários, simpósios, congressos e outros na área específica	<ul style="list-style-type: none">• 04 (quatro) pontos para cada 40 (quarenta) horas de curso ministrado pelo Governo Municipal de São José do Cerrito.• 02 (dois) pontos para cada 40 (quarenta) horas de curso ministrado por outras instituições.

4.3.2. Para receber a pontuação relativa ao título na alínea **A**, o candidato deverá comprovar através da apresentação de fotocópia, dos diplomas, certificados ou dos atestados/declarações expedidos por instituições credenciadas pelo MEC, CEE, órgãos regionais das políticas públicas e Secretarias Municipais, exclusivamente na área específica, devidamente assinados pelos responsáveis.

4.3.3. Nos documentos apresentados para a prova de títulos devem constar a assinatura do responsável, a carga horária e o período de realização do curso ou do evento.

4.3.4. Não serão considerados estágios e monitorias, nem será pontuada a participação em cursos ou seminários (ou eventos similares), quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação ou pós-graduação e que forem requisitos para a conclusão dos mesmos.

4.3.5. Será aceito qualquer carga horária, recebendo a pontuação proporcional a alínea A.

4.3.6. Será aceito documentos, não utilizados no item 4.2.1, para pontuar na alínea A, referentes a cursos de pós-graduação “*stricto sensu*” e “*lato sensu*” relativos a área que o candidato pretende atuar, concluídos independente do período estabelecido no item 4.3.1.

4.4. Da avaliação da experiência profissional (tempo de serviço)

4.4.1. A avaliação da experiência profissional (tempo de serviço) municipal, estadual, federal ou particular será feita através de atestado de tempo de serviço e obterá 01 (um) ponto para cada mês completo, sendo considerado a fração proporcional quando inferior a um mês.

4.4.2. Serão considerados um acréscimo de 5% (cinco por cento) nos pontos previstos no item 4.4.1 para as experiências específicas na área pública municipal de São José do Cerrito.

4.4.3. Não serão considerados nos títulos de tempo de serviço, o tempo de estágios, de monitoria e de bolsa de estudos, nem o tempo de trabalho voluntário exercido na condição de estudante, estagiário ou outros.

4.4.4. **Na contagem do tempo de serviço deverá ser considerada até 30/04/2020** como data fim, sendo eliminados os períodos concomitantes.

4.5. Havendo empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) O que possuir maior nível de escolaridade;
- b) O que possuir o maior tempo de serviço na área pública municipal de São José do Cerrito;
- c) O que possuir o maior número de filhos menores;
- d) O que possuir maior idade.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

5.1. O resultado preliminar da análise dos documentos apresentados pelo candidato será publicado no Mural Oficial da Prefeitura de São José do Cerrito e no endereço eletrônico www.cerrito.sc.gov.br, no dia 15 de junho de 2020.

6. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

6.1. O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar da análise dos documentos apresentados (inscrições deferidas ou indeferidas), poderá interpor recurso “Anexo III” preferencialmente por endereço eletrônico ou na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na rua Edite Pereira Batista, nº 224, Centro de São José do Cerrito/SC nos dias 16 e 17 de junho de 2020. Não serão aceitos recursos efetuados de forma diversa do estabelecido neste item.



6.1.1. Para a realização do recurso por endereço eletrônico será considerado o seguinte horário: a partir das 08h00min do dia 16/06/2020 às 23h59min do dia 17/06/2020, observado horário oficial de Brasília/DF, através do **endereço eletrônico: editalpssimplificado@cerrito.sc.gov.br**, devendo descrever no campo assunto o nome completo do candidato. O Governo Municipal deverá confirmar o recebimento do e-mail no prazo máximo de 24 horas, informando o número de protocolo de recebimento do recurso neste Processo Seletivo Simplificado.

6.1.2. Para a realização do recurso presencial será considerado o seguinte horário: **das 9h00min às 11h30min e das 14h00min às 16h00min, nos dias 16 e 17 de junho de 2020**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, rua Edite Pereira Batista, nº 224, Centro de São José do Cerrito/SC, observado as orientações estabelecidas pelas autoridades sanitárias como medidas de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

6.2. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.3. Não serão aceitos recursos fora do prazo.

6.4. Todos os recursos regulares serão analisados e, caso provido o recurso interposto e comprovada a regularidade da documentação, procederá à inclusão do candidato na lista dos DEFERIDOS.

6.5. A resposta ao recurso interposto será encaminhada ao requerente até o **dia 19 de junho de 2020**, comunicando-lhe pelo endereço eletrônico.

6.6. A decisão exarada nos recursos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com acompanhamento da Comissão nomeada para esta finalidade, designada pelo Governo Municipal, através do Decreto Municipal nº 3203/2020 é irrecorrível na esfera administrativa.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A homologação das inscrições será publicada no Mural Oficial da Prefeitura de São José do Cerrito e no endereço eletrônico www.cerrito.sc.gov.br, no **dia 19 de junho de 2020**.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A listagem classificatória será divulgada no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de São José do Cerrito e no endereço eletrônico www.cerrito.sc.gov.br, no **dia 23 de junho de 2020**.

9. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. O candidato que tiver qualquer discordância ou sentir-se prejudicado em relação ao resultado da classificação, poderá interpor recurso “**Anexo IV**” preferencialmente por endereço eletrônico ou na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na rua Edite Pereira Batista, nº 224, Centro de São José do Cerrito/SC **nos dias 24 e 25 de junho de 2020**. Não serão aceitos recursos efetuados de forma diversa do estabelecido neste item.

9.1.1. Para a realização do recurso por endereço eletrônico será considerado o seguinte horário: a partir das 08h00min do dia 24/06/2020 às 23h59min do dia 25/06/2020, observado horário oficial de Brasília/DF, através do **endereço eletrônico: editalpssimplificado@cerrito.sc.gov.br**, devendo descrever no campo assunto o nome

completo do candidato. O governo municipal deverá confirmar o recebimento do e-mail no prazo máximo de 24 horas, informando o número de protocolo de recebimento do recurso neste Processo Seletivo Simplificado.

9.1.2. Para a realização do recurso presencial será considerado o seguinte horário: **das 9h00min às 11h30min e das 14h00min às 16h00min, nos dias 24 e 25 de junho de 2020**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, rua Edite Pereira Batista, nº 224, Centro de São José do Cerrito/SC, observado as orientações estabelecidas pelas autoridades sanitárias como medidas de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

9.2. Caberá recurso quanto à classificação atribuída ao candidato por razões de ilegalidade. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.3. Não serão aceitos recursos fora do prazo.

9.4. Os recursos deferidos serão analisados com base na documentação apresentada na data de inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação posterior ao período de inscrição. Poderá ser anexado no requerimento, documentos que sirvam para esclarecer dados dos documentos apresentados no período da inscrição e, caso provido o recurso interposto, o número de pontos atribuídos serão alterados, devendo ser entregue pelo endereço eletrônico ao interessado e aos que tiverem alterados a classificação uma cópia da análise e parecer do recurso com a nova classificação.

9.5. Havendo ou não nova classificação será publicada **no dia 30 de junho de 2020, como Homologação da Classificação Final** no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de São José do Cerrito e no endereço eletrônico www.cerrito.sc.gov.br.

9.6. A decisão exarada nos recursos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com acompanhamento da Comissão nomeada para esta finalidade, designada pelo Governo Municipal, através do Decreto Municipal nº 3203/2020 é irrecorrível na esfera administrativa.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação dos candidatos será individual e obedecerá rigorosamente a ordem de Classificação Final e a quantidade de convocados será definida de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

10.2. Ocorrendo a convocação para entrega de documentos e contratação, o candidato deverá comparecer pessoalmente não sendo admitida a contratação por procuração ou por meio eletrônico.

10.3. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.4. Não serão aceitos documentos entregues fora da data e horário estabelecido na Convocação.

10.5. O candidato convocado que comparecer no ato da contratação e optar por desistir, deverá assinar o Termo de Desistência, fornecido pela Administração.

11. DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO



- a) Ter nacionalidade brasileira;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de início de sua admissão, com exceção para o cargo de Motorista do SAMU;
- c) Gozar de boa saúde, a ser comprovada através de atestado médico (médico do trabalho ou clínico geral) confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo, expedido no máximo há 15 (quinze) dias;
- d) Não ter antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civil e políticos, a ser comprovado através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedida pelo Fórum;
- e) Apresentar número de conta bancária no BANCO DO BRASIL ou SICOOB/Sistema Cooperativo do Brasil.
- f) Confirmar número do PIS/PASEP;
- g) Apresentar Declaração que já exerce ou não outra função remunerada;
- h) Apresentar cursos de Condutor de Veículos de Emergência/Socorrista para cargo de Motorista do SAMU;
- i) Apresentar todos os documentos exigidos neste Edital.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 12.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, contado a partir da Homologação da Classificação Final.
- 12.2. O candidato que no ato da inscrição ou admissão prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição ou admissão cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.
- 12.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico www.cerrito.sc.gov.br.
- 12.4. Caberá ao candidato manter seu cadastro atualizado para convocações deste Processo Seletivo Simplificado.
- 12.5. A contratação se dará em contrato temporário de trabalho, na forma da Legislação vigente.
- 12.6. Havendo necessidade de abrir novas vagas ou substituição de vagas já ocupadas, que por ventura haja vacância, através de afastamentos por auxílio doença, licença maternidade ou desistência, as mesmas deverão ser publicadas através de Aditivo a este Edital, bem como, divulgadas e afixadas no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de São José do Cerrito e no endereço eletrônico www.cerrito.sc.gov.br.
- 12.7. Havendo vacância de vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e esgotada a lista de classificados para a Micro Área, será convocado os classificados nas Micro Áreas mais próximas do território de abrangência.
- 12.8. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de sua contratação, caracterizando mera expectativa de convocação e contratação, ficando reservada à Administração Municipal a prerrogativa de proceder às

contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

12.9. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para candidatos que não cumprirem os prazos dos cronogramas constantes do presente Edital e das Convocações deste Processo Seletivo Simplificado.

12.10. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com acompanhamento da Comissão nomeada para esta finalidade, designada pelo Governo Municipal, através do Decreto Municipal nº 3203/2020.

12.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito, 15 de maio de 2020


MARCIEL MATUSZEWSKI

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de <u>15/05/20</u>
este ato oficial foi publicado no mural oficial.
São José do Cerrito/SC, <u>15</u> de <u>05</u> de <u>20</u>
<u>Neuênia de O. R.</u>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO I – Requerimento de Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário de provimento de cargos vinculados as Políticas e Programas propostos pela União, Estado e Município
Edital Nº 1 de 15/05/2020

RESERVADO A COMISSÃO DO PROCESSO
Nº de Inscrição

Nome:			
RG:	Data de Nascimento: / /	Sexo: M () F ()	Estado Civil:
CPF:	Título Eleitoral:	E-mail:	
Obrigatório Contatos Telefônicos: 1º:	2º:	WhatsApp:	
Endereço:	Bairro:		
Município:	Estado:	CEP:	
Pessoa com deficiência: () Não () Sim. Descreva a nomenclatura e o CID:			

Cargo Pretendido - Marque somente um X

- () Nutricionista () Psicólogo () Assistente Social () Dentista () Enfermeiro
 () Técnico em Enfermagem () Auxiliar Saúde Bucal () Motorista do SAMU
 () Agente Comunitário de Saúde (Conferir no Anexo II): () ÁREA 001 ou () ÁREA 002
 Micro Área: () 01 () 02 () 03 () 04 () 05 () 06
 () 07 () 08 () 09 () 10 () 11 () 12

ESCOLARIDADE - Marque com um X e descreva o(s) título(s):

- () Pós-Graduação “stricto sensu” doutorado: _____
 () Pós-Graduação “stricto sensu” mestrado: _____
 () Pós-Graduação “lato sensu” especialização: _____
 () Graduação: _____
 () Ensino Médio/Curso Técnico: _____
 () Ensino Médio Completo: _____
 () Ensino Fundamental Completo: _____

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO

(frequentados, ministrados e concluídos no período de 01/01/2017 a 31/05/2020)

Total de horas de cursos de aperfeiçoamento ou atualização Ministrado pelo Governo Municipal de São José do Cerrito: _____
 Total de horas de cursos de aperfeiçoamento ou atualização Ministrado por outras instituições: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (tempo de serviço até 30/04/2020)

Tempo de Serviço na Área Pública Específica no município de São José do Cerrito:

() anos, () meses e () dias. Total em dias: _____

Tempo de Serviço na Área Específica:

() anos, () meses e () dias. Total em dias: _____

Observação do candidato:

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital Nº 01/2020 de 15/05/2020 responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Local e Data: São José do Cerrito, ____ de junho de 2020.

Assinatura do Candidato (a):

RESERVADO A COMISSÃO DO PROCESSO

ESTADO DE SANTA CATARINA/MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO I – Requerimento de Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário de provimento de cargos vinculados as Políticas e Programas propostos pela União, Estado e Município
 Edital Nº 1 de 15/05/2020

Nome Completo do(a) Candidato(a):	
Nº. da Inscrição:	Horário:
Local e Data: São José do Cerrito, ____ de junho de 2020.	Carimbo e Assinatura do Responsável pela Inscrição:



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 82.777.327/0001-39
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO II
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1

ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

ÁREA 001		
MICRO ÁREA	LOCALIDADES	VAGAS
01	Centro	01
02	Serraria Schimitt, Vila Rosena, Nossa Senhora Aparecida e Bitencourt	01
03	Bairro Santo Antônio, Paulo Garcia, São Pedro e Melcas	01
04	Cachoeira, Faxinal dos Ferreiras, Gramados e Boa Parada	01
05	Paredão, Santo Antônio dos Pinhos e Bom Jesus	01
06	Fazenda Marli, Araçá, Divino/Cruz Alta e Rincão dos Camilos	01
07	Campina Grande, Campina dos Amorim, Corredeira e Campina dos Pereiras	01
08	Fazenda dos Lipos, Rincão dos Albinos e Gramados dos Oliveiras	01
09	Passo Teodoro Bento, Vila Santa Catarina e Campina Dorgelo	01
10	São Geraldo e Erva Doce	01
11	São João das Palmeiras e Nossa Senhora da Salete	01
12	Glória e Balsa Nova	01

ÁREA 002		
MICRO ÁREA	LOCALIDADES	VAGAS
01	Bairro Dom Daniel e Bairro Bela Vista	01
02	Bairro Giseli, Pacheco e Turimar	01
03	Fazenda Nova, Refuga Baiano e Lajeado da Taipa	01
04	Itararé, Passo dos Fernandes, Passo Fundo e Fazenda dos Machados	01
05	Rincão dos Muniz, Águas Brancas, Cerro Pelado, Fazenda dos Rodrigues e Campinas dos Luiz	01
06	Pinheiros Ralos, Fundo Doce e Amola Faca	01
07	Salto dos Marianos	01
08	Freguesia, Vargem Bonita e Capela São José	01
09	Mineiros, Coxilha dos Adrianos e Socorro	01
10	Quarteirão dos Fogaças, São Miguel e Toca da Onça	01
11	São Sebastião da Barra, São Roque, Bela Vista e Recanto dos Pereiras	01
12	Ponte Canoas, Goiabeira e Ermida	01



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 82.777.327/0001-39
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO III
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1

Ilmo. Senhor:

MARCIEL MATUSZEWSKI

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
São José do Cerrito/SC

**REQUERIMENTO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

_____, brasileiro(a), portador(a) do
RG nº _____ e CPF nº _____, vem respeitosamente requerer
a Vossa Senhoria que seja revisto a situação de indeferimento da minha inscrição Nº _____,
nas(s) seguinte(s) situação(ões):

N. Termos

P. Deferimento

_____, ____/____/____.

Nome Completo e Assinatura do Requerente

Carimbo Protocolo do
Governo Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 82.777.327/0001-39
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO IV
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1

Ilmo. Senhor:

MARCIEL MATUSZEWSKI

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
São José do Cerrito/SC

**REQUERIMENTO DE RECURSO
CONTRA O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO**

_____, brasileiro(a), portador(a) do
RG nº _____ e CPF nº _____, vem respeitosamente requerer
a Vossa Senhoria que seja revisto a(s) seguinte(s) situação(ões)

Diante do exposto solicito a verificação da minha inscrição Nº _____ que deverá ficar na frente da(s) seguinte(s) inscrição(ões) Nº: _____

N. Termos
P. Deferimento

_____, ____/____/____.

Nome Completo e Assinatura do Requerente

Carimbo Protocolo do
Governo Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 82.777.327/0001-39
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO CALENDÁRIO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1

15/05/2020: PUBLICAÇÃO DO EDITAL no Mural Oficial da Prefeitura de São José do Cerrito e no endereço eletrônico www.cerrito.sc.gov.br

01 a 05/06/2020: INSCRIÇÕES

*endereço eletrônico: editalpssimplificado@cerrito.sc.gov.br, devendo descrever no campo assunto o nome completo do candidato, horário: a partir das 08h00min do dia 01/06/2020 às 23h59min do dia 05/06/2020, observado horário oficial de Brasília/DF;

*Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na rua Edite Pereira Batista, nº 224, Centro de São José do Cerrito/SC horário: **das 9h00min às 11h30min e das 14h00min às 16h00min** observado as orientações estabelecidas pelas autoridades sanitárias como medidas de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

15/06/2020: DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS no Mural Oficial da Prefeitura de São José do Cerrito e no endereço eletrônico www.cerrito.sc.gov.br

16 e 17/06/2020: RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

*endereço eletrônico: editalpssimplificado@cerrito.sc.gov.br, devendo descrever no campo assunto o nome completo do candidato, horário: a partir das 08h00min do dia 16/06/2020 às 23h59min do dia 17/06/2020, observado horário oficial de Brasília/DF,

*Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na rua Edite Pereira Batista, nº 224, Centro de São José do Cerrito/SC horário: **das 9h00min às 11h30min e das 14h00min às 16h00min** observado as orientações estabelecidas pelas autoridades sanitárias como medidas de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

19/06/2020: RESPOSTA DO RECURSO INTERPOSTO ao requerente pelo endereço eletrônico.

19/06/2020: PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES no Mural Oficial da Prefeitura de São José do Cerrito e no endereço eletrônico www.cerrito.sc.gov.br

23/06/2020: DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de São José do Cerrito e no endereço eletrônico www.cerrito.sc.gov.br

24 e 25/06/2020: RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

*endereço eletrônico: editalpssimplificado@cerrito.sc.gov.br, devendo descrever no campo assunto o nome completo do candidato, horário: a partir das 08h00min do dia 24/06/2020 às 23h59min do dia 25/06/2020, observado horário oficial de Brasília/DF,

*Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na rua Edite Pereira Batista, nº 224, Centro de São José do Cerrito/SC horário: **das 9h00min às 11h30min e das 14h00min às 16h00min** observado as orientações estabelecidas pelas autoridades sanitárias como medidas de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

30/06/2020: PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de São José do Cerrito e no endereço eletrônico www.cerrito.sc.gov.br